

PORTARIA N.º 237 DE 20 DE MAIO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício de 2.011, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC”.

JOÃO MARTINI NETO, Superintendente da FIEC, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.981 de 21 de Março de 2001;

CONSIDERANDO que a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC é uma entidade de direito público interno, gozando de autonomia técnica, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO o Artigo 5º da Lei 5.820 de 09 de Dezembro de 2.010, que autoriza a abertura de créditos suplementares entre as dotações orçamentárias da Fundação através de Portaria do Superintendente;

FIEC



Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

Constituída pela Lei Municipal 2.162 de 03 de Outubro de 1985

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, um crédito adicional no valor de **R\$ 321.959,69** (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao Orçamento do Exercício de 2.011, suplementado as dotações abaixo codificadas:

Ficha 01 - 05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 136.959,69

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 110.00

Elemento: 04

Ficha 05 - 05.01.01.12.363.0071.1009.4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 185.000,00

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 110.00

Elemento: 52

TOTAL R\$ 321.959,69

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, será coberto por recursos provenientes de Superávit Orçamentário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indaiatuba, 20 de Maio de 2.011.


JOÃO MARTINI NETO
SUPERINTENDENTE DA FIEC